

Para  
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República

Exmos Senhores

Somos a remeter em anexo a nossa subscrição ao parecer da CGTP sobre:

**Projecto de Lei nº 628/XIV (PAN)**

**Promoção da equidade no subsídio parental**

**(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)**

Com os melhores cumprimentos,  
A Direcção

*(Em caso de resposta deve enviar email para [geral@stfpcentro.pt](mailto:geral@stfpcentro.pt))*



+ informado  
e defendido

+ benefícios  
e apoio aos sócios

**JUNTOS SOMOS  
MAIS FORTES**

desde 1976 nos serviços públicos e no sector social | [STFPCENTRO.PT](http://STFPCENTRO.PT)

## APRECIÇÃO PÚBLICA

(a) **PROJECTO DE LEI Nº 628/XIV (PAN) – Promoção da equidade no subsídio parental**  
*(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)*

(b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães n.º 640, 3000-174 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

(c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

(d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 9 de Fevereiro de 2021

(e)



- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)



**Projecto de Lei nº 628/XIV (PAN)**  
**Promoção da equidade no subsídio parental**  
**(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Este Projecto de Lei tem como objectivo introduzir algumas alterações no regime da protecção na parentalidade consagrado no Código do Trabalho.

No entanto, constatamos que a maior parte das alterações propostas não se reconduzem a alterações substanciais neste regime, mas correspondem somente a alterações semânticas, que em nada alteram o regime em si. Estas alterações de linguagem, por muito politicamente correctas que sejam, não contribuem em nada para melhorar a situação das mães e pais trabalhadores, nem para a afirmação dos seus direitos.

Em nosso entender, trata-se maioritariamente de alterações inócuas, que não nos merecem comentários de maior. Ainda assim, não podemos deixar de notar que algumas das alterações de linguagem propostas são pouco consistentes, operando apenas em algumas ocorrências e não em todas, como seria de esperar. Sugerimos que, a efectuarem-se alterações de linguagem, tais alterações se estendam consistentemente a todo o texto normativo e não se limitem a uma ou outra instância aleatoriamente escolhida.

As alterações em matéria de licença parental por adopção, estas sim de carácter substancial, são essencialmente positivas, contribuem para aumentar os direitos dos trabalhadores nestas situações e para valorizar o instituto da adopção, merecendo a nossa concordância.

A atribuição da dispensa para as consultas pré-natais a ambos os progenitores também é uma alteração positiva, no sentido de permitir uma maior participação e envolvimento do pai na gravidez.

Assim sendo, a CGTP-IN concorda com as alterações introduzidas na regulamentação das licenças por adopção e da dispensa para consulta pré-natal.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2021